



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE POSSE
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2022**

No dia 31 de maio de 2022, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Whatmann Barbosa Iglesias, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 09 de maio de 2022, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.07.2021 e 30.04.2022.

O edital nº 18/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3466/2022, em 09 de maio de 2022, na página 2, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Posse, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com o magistrado e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Posse, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 044, 048 e 049, expedidos em 10 de maio de 2022. Durante os trabalhos correcionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados: **Dr. Eduardo Araújo Pereira – OAB/GO – 33847 (Presidente da Subseção da OAB); Dr. Jucemar Bispo Alves – OAB/GO – 13655 e Dra. Juliana Chaves Siqueira Lins – OAB/GO – 1902.** Na oportunidade, reiterou o pedido de lotação definitiva de um oficial neste juízo, não obstante a baixa demanda processual registrada para esta Vara do Trabalho e a designação eventual de um oficial de justiça pela Administração do Tribunal. Afirmaram não haver registros de reclamações por parte dos advogados que atuam na jurisdição, manifestando o contentamento com os serviços prestados. Nada obstante, manifestaram o desejo de retomada das audiências presenciais, por conferir mais agilidade e qualidade na prestação jurisdicional. Destacaram a acessibilidade do magistrado titular e o cordial tratamento dispensado aos advogados pelo Diretor e demais servidores da Secretaria. Elogiaram a atuação do Senhor Diretor de Secretaria nas audiências conciliatórias, realizadas sempre sob a supervisão do juiz titular. Por fim, solicitaram que o magistrado titular não se declare suspeito nos processos cuja reabertura da instrução foi determinada pelo Tribunal, em sede recursal, já que isso retarda a prestação jurisdicional. O Desembargador-Corregedor manifestou o seu contentamento com a impressão passada pelos advogados, condizentes com a almejada qualidade dos serviços prestados pelo TRT da 18ª Região. Sobre as audiências no formato presencial, disse que conversará com o magistrado titular no sentido de orientá-lo em relação ao posicionamento da Corregedoria Regional e dos órgãos de controle da Justiça do Trabalho. Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a audiência pública às 10 horas.

3 DOS MAGISTRADOS

3.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelo magistrado titular, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

3.2 AFASTAMENTOS DO MAGISTRADO

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Whatmann Barbosa Iglesias	16/03/2021	04/04/2021	Férias	1º período de 2020
Whatmann Barbosa Iglesias	17/06/2021	06/07/2021	Férias	2º período de 2020
Whatmann Barbosa Iglesias	14/10/2021	02/11/2021	Férias	1º período de 2021
Whatmann Barbosa Iglesias	10/03/2022	10/03/2022	Férias	2º período de 2021
Whatmann Barbosa Iglesias	12/03/2022	17/03/2022	Férias	2º período de 2021
Whatmann Barbosa Iglesias	19/03/2022	24/03/2022	Férias	2º período de 2021
Whatmann Barbosa Iglesias	26/03/2022	29/03/2022	Férias	2º período de 2021

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2021 a 31.05.2022.

3.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

Magistrado	Designação/Afastamento	Data Inicial	Data Final
Whatmann Barbosa Iglesias	Vara do Trabalho de Posse (Lotação)	24/01/2013	-
Marcelo Alves Gomes	Vara do Trabalho de Posse (Férias)	17/06/2021	06/07/2021
Kleber Moreira da Silva	Vara do Trabalho de Posse (Suspeição do Titular)	04/10/2019	31/05/2022
Kleber Moreira da Silva	Vara do Trabalho de Posse (Férias)	10/03/2022	29/03/2022
Guilherme Bringel Murici	Vara do Trabalho de Posse (Responder pela titularidade)	15/10/2021	02/11/2021

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

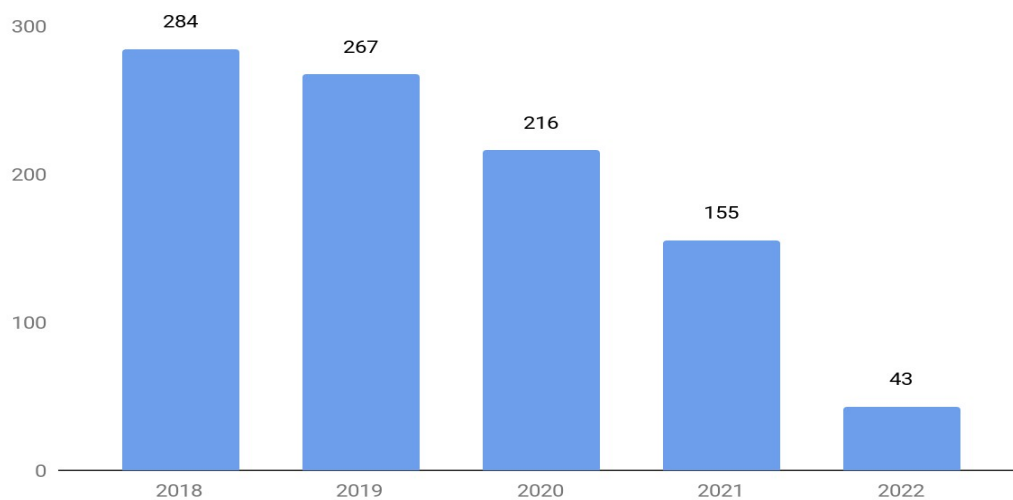


A Vara do Trabalho de Posse possui jurisdição sobre os seguintes municípios: **Posse (sede da jurisdição), Alvorada do Norte, Buritinópolis, Campos Belos, Cavalcante, Damianópolis, Divinópolis de Goiás, Guarani de Goiás, Iaciara, Mambai, Monte Alegre de Goiás, Nova Roma, São Domingos, Simolândia, Sítio D' Abadia e Teresina de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Posse, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 20,70% (de 31.419 para 37.924 habitantes¹ em 2021). O município de Posse está localizado na divisa de Goiás com o Estado do Bahia, a 514 km da capital Goiânia. Graças ao desbravamento do cerrado, a produção de grãos como soja, milho, algodão e arroz divide importância com a criação de gado. O setor terciário é representado no município pelo comércio em geral, transportadoras, revendas de veículos, máquinas e implementos agrícolas. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2019, o município possui 909 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 4.418 pessoas, com salário médio mensal de 1,9 salários mínimos. Cerca de 76% da população vive na área urbana do município.

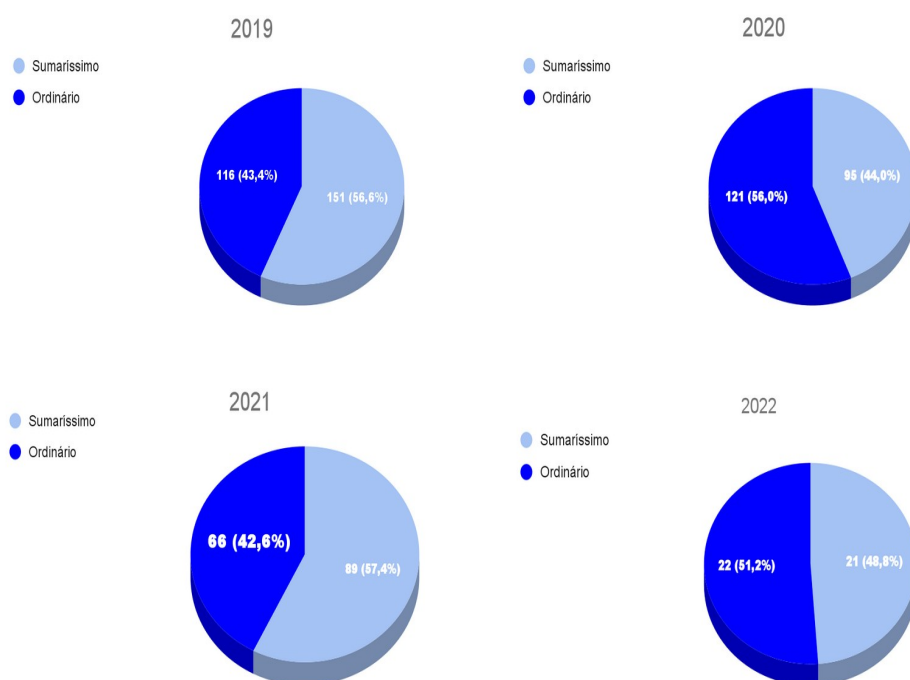
¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

Evolução da Demanda Processual



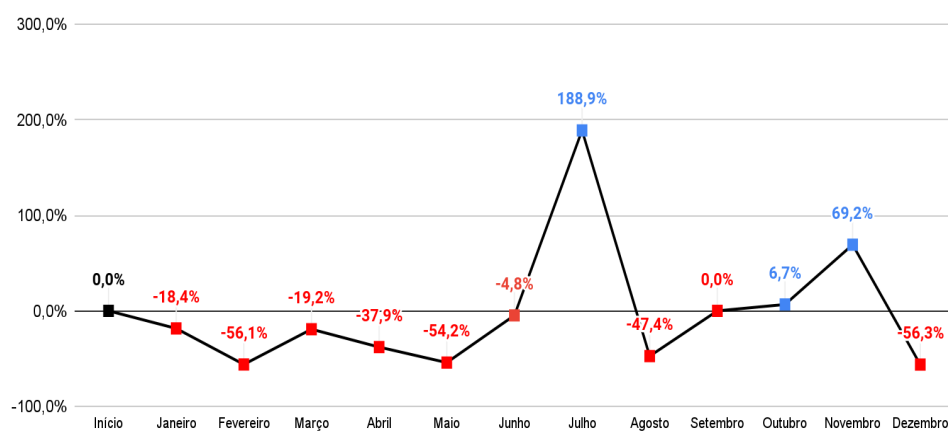
* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a abril.

* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.

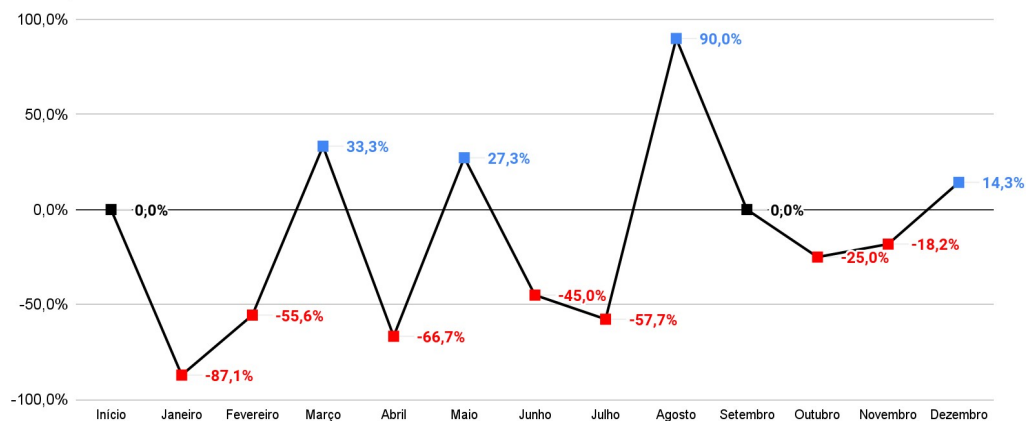


	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2020/2019	 -56 -37,1%	 5 4,3%	 -51 -19,1%
2021/2020	 -6 -6,3%	 -55 -45,5%	 -61 -28,2%

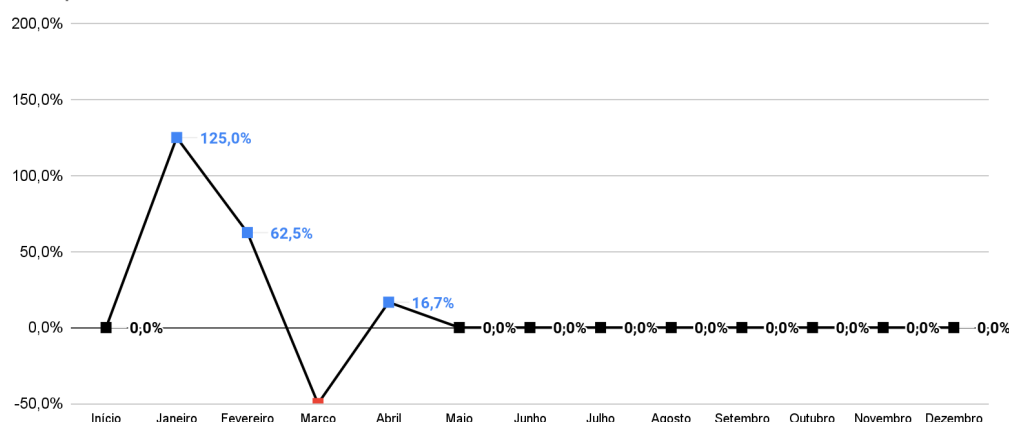
Comparativo 2019 / 2020



Comparativo 2020/ 2021



Comparativo 2021/ 2022



A unidade recebeu, no último exercício (2021), **155 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2020, uma queda na movimentação processual de **28,2% (-61 processos)**. Considerado o último triênio (2019/2021), a unidade recebeu, em média, **213 processos/ano**. Em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, bem como da recente decisão do Excelso STF nos autos da ADI 5766, onde se declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, caput e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de **1º.04.2021 a 31.03.2022**, a Vara do Trabalho de Posse, analisada em nível nacional, apresentou o seguinte desempenho: **18º lugar, entre 26 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual. Não há, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, outras Varas do Trabalho com a mesma movimentação processual (até 500 processos).** No tocante à situação das Varas Trabalhistas da Região em nível nacional, independentemente da movimentação processual, o Desembargador-Corregedor registrou que das 1.570 Varas Trabalhistas que foram analisadas no IGest de abril de 2021 a março de 2022, a 18ª Região possui **24 Varas do Trabalho entre as 25% que tiveram os desempenhos mais satisfatórios.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2018 a Mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
11a - AM e RR -> Presidente Figueiredo - 01a Vara	0000 a 0500	0,2168	0,4464	0,4290	0,4242	0,3395	0,3712	14º
08a - PA e AP -> Ôbidos - 01a Vara	0000 a 0500	0,4172	0,2590	0,5254	0,3372	0,3248	0,3727	15º
14a - RO e AC -> Ouro Preto do Oeste - 01a Vara	0000 a 0500	0,2050	0,3682	0,4888	0,4585	0,5753	0,4192	16º
23a - MT -> Alto Araguaia - 01a Vara	0000 a 0500	0,3033	0,2430	0,5976	0,5460	0,4876	0,4355	17º
18a - GO -> Posse - 01a Vara	0000 a 0500	0,5464	0,5091	0,3920	0,4754	0,4035	0,4653	18º
11a - AM e RR -> Humaitá - 01a Vara	0000 a 0500	0,3995	0,5357	0,3787	0,5909	0,5277	0,4865	19º
11a - AM e RR -> Eirunepé - 01a Vara	0000 a 0500	0,2854	0,6049	0,3532	0,6514	0,6033	0,4996	20º
20a - SE -> Propriá - 01a Vara	0000 a 0500	0,4241	0,4277	0,7527	0,5794	0,4125	0,5193	21º
04a - RS -> Rosário do Sul - 01a Vara	0000 a 0500	0,7439	0,4940	0,5468	0,7159	0,6388	0,6279	22º
04a - RS -> Santiago - 01a Vara	0000 a 0500	0,8855	0,5901	0,4198	0,6719	0,6028	0,6340	23º
11a - AM e RR -> Itacoatiara - 01a Vara	0000 a 0500	0,5944	0,6375	0,7144	0,6590	0,5803	0,6371	24º
04a - RS -> Arroio Grande - 01a Vara	0000 a 0500	0,8722	0,4261	0,5249	0,7041	0,7657	0,6586	25º
04a - RS -> Santa Vitória do Palmar - 01a Vara	0000 a 0500	0,9024	0,5976	0,6863	0,8428	0,8300	0,7718	26º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	105	8,75	0,53
Instrução	77	6,42	0,39
ATC - Conhecimento	5	0,42	0,03
ATC - Execução	17	1,42	0,09
Média	51	4	0
<i>Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 198 dias úteis no período correccionado.</i>			

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	junho/2022	junho/2022
Instrução	junho/2022	junho/2022

* Dados extraídos do sistema PJe em 23.05.2022.

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período correccionado, o magistrado atuante na unidade realizou audiências semanalmente, apresentando um volume de audiências realizadas condizente com a demanda processual da Vara do Trabalho, levando-se em conta ainda os efeitos causados pela pandemia do Covid-19, que dificultaram, durante um período considerável, a realização de audiências nesta Justiça Especializada.

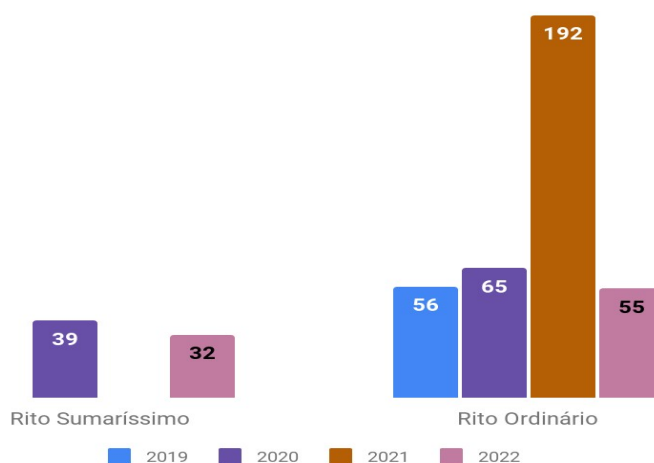
Analizado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, verificou-se que a unidade realizou no período de 1º.01.2021 a 31.12.2021 um total de 97 audiências de instrução. Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pelo COVID-19, o magistrado desta Vara do Trabalho vem se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução.

Nada obstante, considerando que o tempo médio de duração dos processos na unidade, no exercício de 2021, ficou acima da meta regional, como se verá adiante, **recomenda-se ao magistrado atuante nesta Vara do Trabalho que incremente as pautas de audiências de instrução**, adotando-se o formato presencial como

regra, aumentando os dias da semana ou turnos em que são realizadas, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.

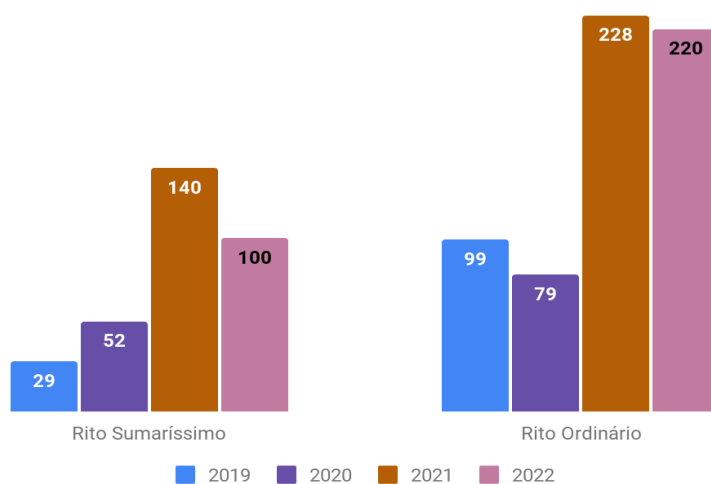
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)

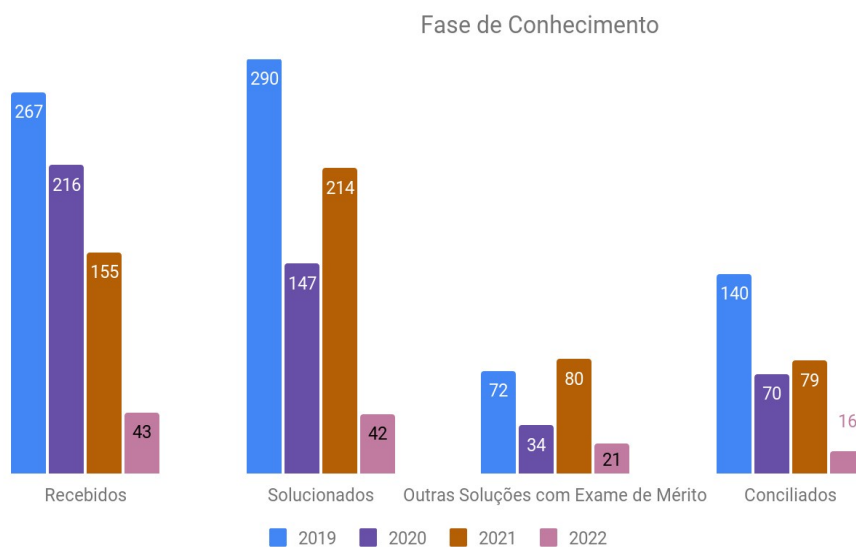


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a abril.

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

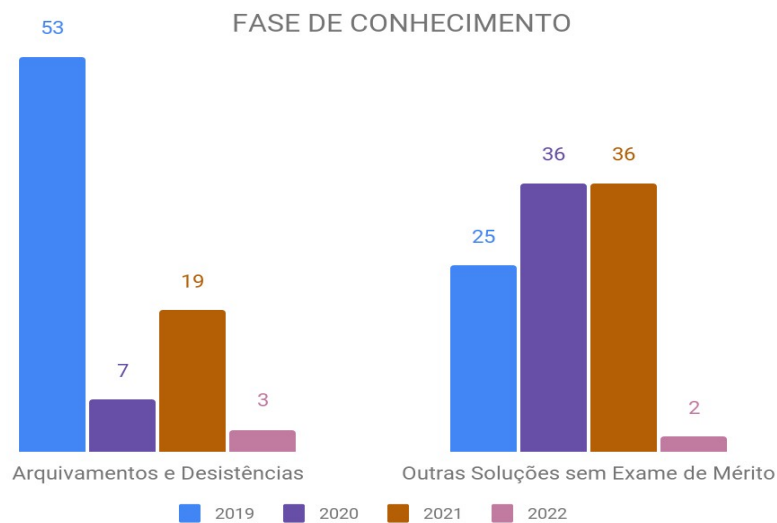


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a abril.



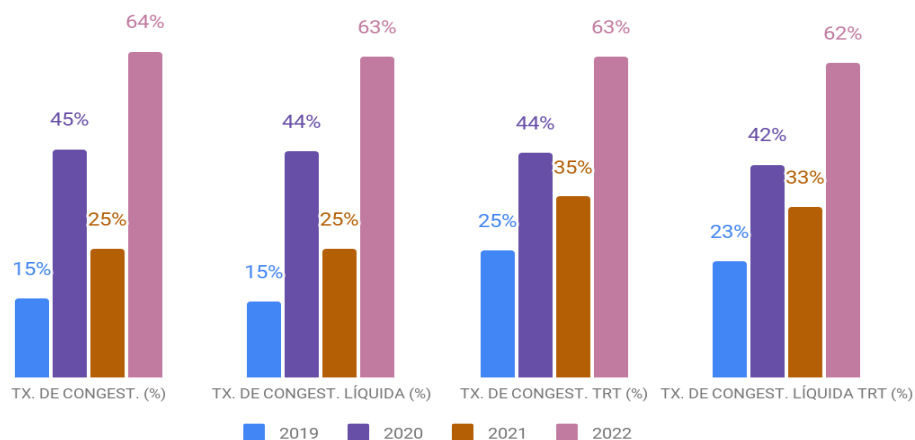
** Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a abril.*

** Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.*



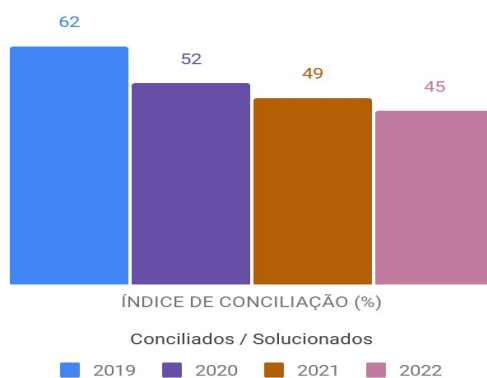
** Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a abril.*

FASE DE CONHECIMENTO



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a abril.

Fase de Conhecimento

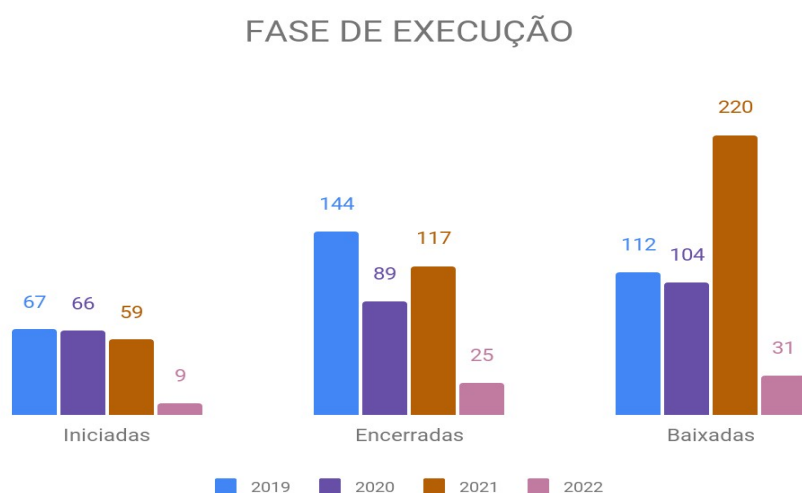


* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a abril.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA VARA DO TRABALHO DE POSSE	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2020	1
2021	25
2022	32
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	58
TEMPO MÉDIO	145,28 dias

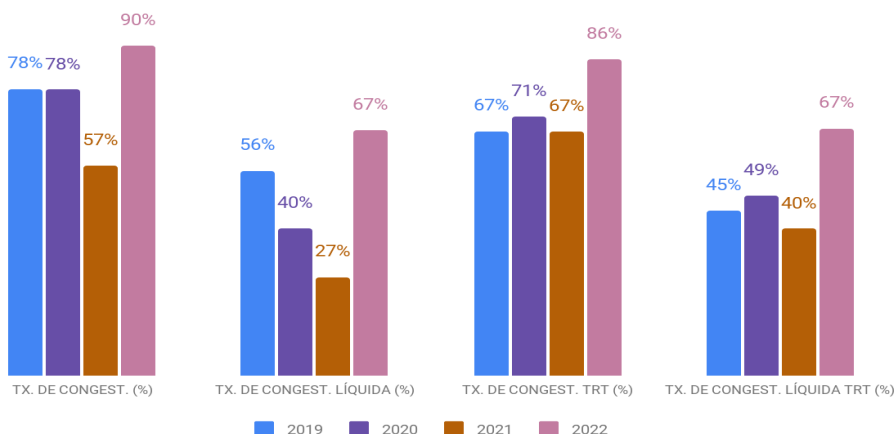
As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um aumento considerável no prazo médio de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, no exercício de 2021, ficando bem acima da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos do rito sumaríssimo e ordinário, não obstante a baixa demanda processual da unidade no último triênio. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão de realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **52 dias** em 2020, sofreu acréscimo, em 2021, chegando a **140 dias**; no rito ordinário, a média também subiu, de **79 dias** em 2020, para **228 dias** em 2021. O Desembargador-Corregedor recomendou ao magistrado atuante nesta unidade que envide os esforços necessários visando à redução e adequação desses prazos à meta regional. A análise dos processos sem julgamento demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a abril.

FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2022 referem-se aos meses de janeiro a abril.

No exercício de 2021, a Vara do Trabalho de Posse iniciou 59 execuções e baixou 220, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 27%, abaixo da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou o Excelentíssimo Juiz que aqui atua, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item 6 do Relatório de Correição). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
5	0

* Dados extraídos em 23.05.2022.

Na última visita correcional, a unidade possuía 5 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, não apresenta processos nessa condição.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Secretaria da Vara do Trabalho utilize, sistemática e independentemente de solicitação da parte, todas as ferramentas postas à disposição do juízo na fase executória, nos termos da **Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (item 7.1 – 20 do Relatório de Correição)**;

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.2 Que a Secretaria da Vara, uma vez apto para julgamento o processo, providencie, no prazo legal de 1 (um) dia, segundo o **artigo 228 do CPC/15**, a conclusão dos autos ao magistrado para prolação da sentença, em observância ao princípio da razoável duração do processo, consagrado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos em que houve demora injustificada da unidade em fazer os autos conclusos ao magistrado para julgamento, após o encerramento da instrução processual e/ou após o decurso do prazo concedido às partes para manifestação.

(item **7.1 – 32 do Relatório de Correição**). A propósito disso, o Desembargador-Corregedor registrou que o procedimento ora constatado compromete os dados estatísticos de produtividade do magistrado desta Vara do Trabalho, além de inibir a verificação, pela Corregedoria Regional, das pendências processuais acima do limite legal;

Essa recomendação foi atendida.

7.3 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso porque, conforme consulta realizada em 27.07.2021, os painéis das fases de conhecimento e execução apresentaram pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (item **7.1 – 11 do Relatório de Correição**).

Essa recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendação reiterada

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 Que a Secretaria da Vara do Trabalho utilize, sistematica e independentemente de solicitação da parte, todas as ferramentas postas à disposição do juízo na fase executória, nos termos da **Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020** (item **7.2 – 19 do Relatório de Correição**).

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 Que a Secretaria proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema

informatizado PJe, das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, nos termos do **artigo 163 do PGC** (item **7.2 – 25 do Relatório de Correição**);

8.2.2 Que a Unidade atente para o teor do **OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021**, o qual encaminha cópia do Ofício Circular TST.GP nº 151, do Tribunal Superior do Trabalho, informando sobre a alteração da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperações) pela Lei nº 14.112/2020, com destaque para os novos §§ 7º-B e 11 do art. 6º e o novo art. 7º- A. Com tais alterações, passou a ser necessária a expedição de **certidão individualizada** para habilitação do **crédito trabalhista** no Juízo da Recuperação Judicial (item **7.2 – 37 do Relatório de Correição**). Além disso, uma vez expedida a mencionada certidão, deverá a Vara do Trabalho prosseguir, se for o caso, com a execução dos créditos previdenciários, **abstendo-se de efetuar o lançamento do movimento referente ao arquivo provisório** (item **7.2 – 38 do Relatório de Correição**);

8.2.3 A redução do tempo médio de duração dos processos em trâmite neste juízo para patamares inferiores aos estipulados pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos do rito sumaríssimo e ordinário. Nesta correição, os prazos médios aferidos (140 dias para o rito sumaríssimo e 228 para o rito ordinário) estão bem acima da meta regional, além de incompatíveis com a demanda processual desta Vara do Trabalho, de apenas 155 processos no ano de 2021;

8.2.4 Que o juízo se abstenha de utilizar o procedimento previsto no artigo 335 do CPC, autorizado excepcionalmente durante o período de agravamento da pandemia, considerando a revogação da Portaria GP/SCR Nº 797/2020, e

8.2.5 Que o juízo observe as diretrizes traçadas pela Portaria TRT 18ª SGP/SCR Nº 1383/2021, no sentido de realizar as audiências unas e de instrução no formato presencial, bem como o teor do **OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO CSJT.GP.GVP.CGJT Nº 36**, de 7 de abril de 2022, que trata da retomada das atividades presenciais dos Magistrados do Trabalho nas unidades judiciárias, onde se ressalta “*a necessidade de observância do contido no art. 93, VII, da Constituição Federal no que toca à presença física dos Magistrados do Trabalho nas respectivas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, assim como o previsto no art. 35, VI, da LOMAN*”. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que todas as audiências designadas pelo juízo, estão no formato telepresencial, o que não condiz

com as orientações acima relatadas.

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Posse conta com um quadro de lotação (ideal) de 6 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. A unidade possui na atualidade 01 claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a Vara do Trabalho de Posse possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita às servidoras que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por elas desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional. Nada obstante, em consulta à página da SGPe transparente, no link teletrabalho, constatou-se o total de 2 servidores em teletrabalho e não 3, conforme informado pela direção da unidade. Em razão disso, **determinou o Desembargador-Corregedor a regularização da servidora Karine Fabielly do Nascimento Coimbra perante o setor responsável.**



Opções de Filtro

Unidades com Teletrabalho

Sei

Matrícula Servidor	Nome do Servidor	Descrição Cargo	Sigla Unidade	Número Processo	Grau	Situação Funcional	Data Início Vigência	Data Fim Vigência	Código Cargo Comissão
012086	Barbara Barbosa Damasceno	Técnico Judiciário (Atend Jud)	VTPOSS	17266/2019	Primeiro Grau	Efetivo	30/10/2021	30/10/2022	FC-5
009158	Mai Li Campos E Silva Iglesias	Técnico Judiciário	VTPOSS	17266/2014	Primeiro Grau	Efetivo	06/12/2021	06/12/2022	Nenhuma

10 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

Analisado o Plano de Contribuição da unidade, constatou-se que as iniciativas foram devidamente inseridas, devendo a Vara do Trabalho envidar os esforços necessários para executá-las nos prazos assinalados como forma de auxiliar no cumprimento das metas e, por conseguinte, na melhoria da efetividade da prestação

jurisdicional".

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). (cumprida)

Meta 1 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE POSSE						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
152	170	6	3	109,7%	14	109,0%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2021, a Vara do Trabalho de Posse atingiu o percentual de **109%**, no cumprimento dessa meta (152 processos recebidos e 170 solucionados), índice superior àquele registrado em 2020 (62,2%). O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores pelo excelente resultado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019). (cumprida)

Meta 2 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE POSSE							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados 2021	Julgados 2020	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
12	0	0	1	11	100,0%	0	107,5%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 12 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 11 foram solucionados até o final de 2020. Em 2021, a unidade julgou o processo remanescente, atingindo o percentual de **107,5%** no cumprimento da meta em exame. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 50%). (cumprida)

Meta 3 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE POSSE

Conc. 2018	Sol. 2018	Conc. 2019	Sol. 2019	Biênio 2018-2019	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
105	234	141	226	53,48%	89	173	51,4%	2	102,9%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2018/2019, foi de 53,48%. No exercício de 2021, o índice de conciliação foi de **51,4%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **102,9%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou o magistrado e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida)

Meta 5 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE POSSE									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2021	TCLNFISC 2019	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLENF	Barreira TCLENF	GC
68	402	0	14,5%	29,2%	25,2%	40%	0,0%	65%	120,8%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLENF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2021, a unidade atingiu o percentual de **120,8%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando o magistrado e servidores pelo atingimento da meta.

12 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2022

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).

Meta 1 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE POSSE

Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
43	42	0	0	97,7%	-2	95,5%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a abril, a unidade atingiu o percentual de **95,5%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor considerou viável o atingimento da meta, levando-se em conta que o período de apuração parcial abrangeu apenas os meses de janeiro a abril, notoriamente atípicos em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense, seguido do período de suspensão da realização de audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa. Contudo, encareceu ao magistrado e servidores que envidem os esforços necessários visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020). (cumprida)

Meta 2 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE POSSE							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
78	0	0	4	73	98,7%	4	106,1%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 78 processos distribuídos até 31/12/2020, pendentes de solução, dos quais 73 foram solucionados até o final de 2021. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de abril, a unidade solucionou mais 4 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **106,1%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores pelo resultado alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 50%).

Meta 3 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE POSSE

Conc. em 2019	Sol. em 2019	Conc. em 2020	Sol. em 2020	Conciliados	Solucionados	Biênio 2019/2020	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
141	226	74	137	19	39	59,23%	48,7%	-1	97,4%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2019/2020, foi de 59,23%. Até o mês de abril deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **48,7%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **97,4%**. O Desembargador-Corregedor encareceu ao Excelentíssimo Juiz Titular a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida no período)

Meta 5 - 2022 - VARA DO TRABALHO DE POSSE									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2021	Meta TCLNFISC	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
288	306	177	30,9%	29,2%	27,2%	40,0%	36,5%	65,0%	100,0%

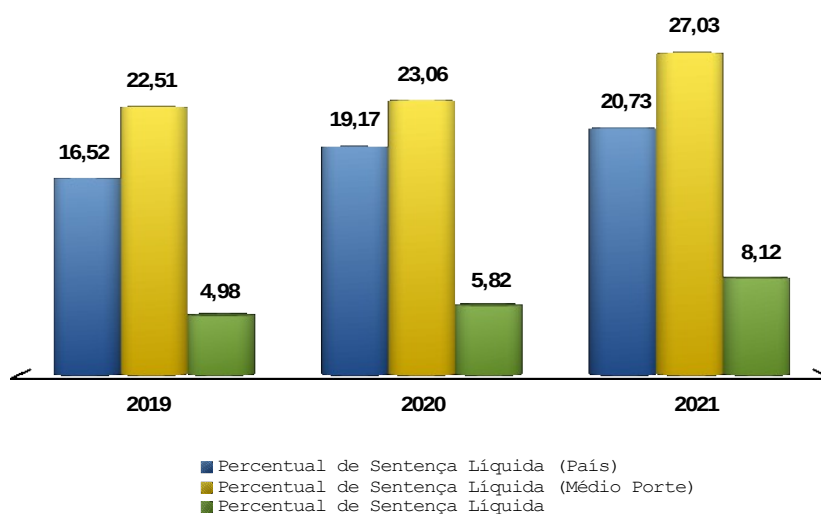
TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a abril, a unidade atingiu o percentual de **100%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando o magistrado e servidores pelo resultado parcial alcançado.

13 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO



O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas muito abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País, no período de 2019 a 2021. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de **5,0% em 2019, 5,8% em 2020 e de 8,1% em 2021**. No caso da Vara do Trabalho de Posse, verificou-se que o magistrado titular prolate sentenças líquidas, razão pela qual o Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado pela adoção do procedimento, em consonância com a **Recomendação nº 4/GCGJT**. Na oportunidade, lembrou que a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

14 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Titular, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado agradeceu a oportunidade e ponderou acerca

das dificuldades enfrentadas com a pandemia da Covid-19, que contribuíram sobremaneira para o elastecimento do prazo médio de duração dos processos neste juízo. Sobre as suspeições declaradas, conforme relatado pelos advogados em audiência pública, disse que se tratam de casos pontuais apenas e que não adota tal procedimento como regra. Disse que respeita o interesse das partes em relação a adoção do formato telepresencial para as audiências e que não se opõe a realização do formato presencial. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

14.1 A Vara do Trabalho de Posse registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2021, havendo a sua movimentação sofrido uma queda de 28,2% (-61 processos). Considerado o último triênio (2019/2021), a unidade recebeu, em média, 213 processos/ano. Em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, bem como da recente decisão do Excelso STF nos autos da ADI 5766, onde se declarou a inconstitucionalidade dos arts. 790-B, caput e § 4º, e 791-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelo magistrado titular, conforme se vê no item 5.3 desta ata. Contudo, considerando que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2021, ficou acima do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, e considerando ainda a baixa demanda processual desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor recomendou ao magistrado que envide os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores à meta regional, embora reconheça que o elastecimento desse prazo também foi influenciado pelas diversas medidas preventivas adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pela COVID-19;

14.2 O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado atuante nesta Vara do Trabalho pela adoção do procedimento de prolação de sentenças líquidas, em consonância com a **Recomendação nº 4/GCGJT**. Na oportunidade, lembrou que a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal.

14.3 A correção realizada na Vara do Trabalho de Posse revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 01 claro de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelo magistrado titular. O Diretor de Secretaria, Antônio César Batista Cordeiro, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria, especialmente durante o período de pandemia, onde houve inevitável impacto na execução das tarefas ordinárias.

14.4 O Desembargador-Corregedor também parabenizou o magistrado titular e servidores lotados na Secretaria da Vara do Trabalho de Posse pela diligente atuação no **projeto Garimpo**, registrando que a unidade finalizou os processos identificados no Ofício Circular n.º 23/2019. No entanto, sugere o Desembargador-Corregedor que, doravante, a unidade inclua na rotina da Secretaria da Vara a pesquisa na ferramenta SIVI, nos termos indicados no citado ofício-circular e realize o tratamento nos processos lá indicados, respeitadas as orientações advindas da Corregedoria Regional.

14.5 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

14.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Titular da unidade, Whatmann Barbosa Iglesias, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2021, para a Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Posse cumpriu as 4 metas nacionais, conforme anotado no item 11 desta ata, não obstante os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional pela pandemia da COVID-19, o que é visto pela Corregedoria Regional como um ótimo desempenho, apesar do elástico aparentemente injustificável do prazo médio de duração dos processos neste juízo. Para este exercício, considerando o retorno das atividades presenciais, o Desembargador-Corregedor espera um melhor desempenho da unidade, especialmente quanto ao cumprimento das recomendações insertas nesta ata, com vistas a manter em patamar elevado a

qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 12 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de junho de 2022.
[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL